

PORTARIA GP Nº 071/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA-PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2019, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e,

CONSIDERANDO a relevante necessidade institucional de otimizar as disciplinas de proteção de dados pessoais destinadas a garantir os direitos dos usuários e outros vinculados à privacidade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir na esfera da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, regulamentado por meio da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2019, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único: A competência do Comitê está definida na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2019, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- **Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo citados para integrarem o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações:
 - I. José Humberto de Albuquerque Silva;
 - II. Elvis John Lisboa Silva;
 - III. Wilza Driely Oliveira Torres.
- §1º O Presidente do Comitê será o servidor José Humberto de Albuquerque Silva.
- **§2º** A duração da investidura dos membros do Comitê será de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria.
- **Art. 3º** As funções dos membros do Comitê designados conforme disposto no art. 2º serão:
- I monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;
 - II análise de risco:
 - III elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;
- IV exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais.
 - V elaboração e atualização do Inventário de Dados Pessoais;



VI – relatório de impacto de Proteção de Dados Pessoais, exceto quando determinado somente ao encarregado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.

Rolph Eber Casale Junior Prefeito de Belém de Maria

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA – PE () de () de 2023.

Gilvania José Silva